

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 141, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o processo nº 23000.016662/2010-87 e a Nota Técnica nº 101/2017-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica anulada a Portaria SESU nº 2.347, de 22 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2010, que aditou o endereço da unidade sede do Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP (1365), mantida pelo Instituto Adventista de Ensino (144).

Art. 2º A sede da instituição retorna para Estrada de Itapecerica, nº 5859, Jardim IAE, São Paulo/SP.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela instituição, com base em prerrogativas de autonomia universitária, no campus de Engenheiro Coelho/SP.

Art. 4º Os cursos criados ou que tiveram suas vagas aumentadas com base nas prerrogativas de autonomia em Engenheiro Coelho/SP deverão passar obrigatoriamente por visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 41, de 01.03.2017, Seção 1, página 39)